



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.242/92, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1992

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Assistência aos Moradores do Bairro do "S".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ

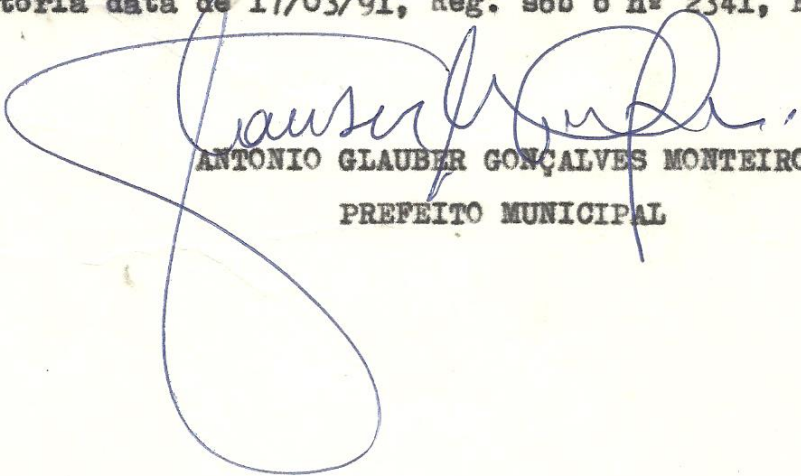
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Canindé, Decretou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a As sociação Comunitária de Assistência aos Moradores do Bairro do "S", As sociação Civil, sem fins lucrativos, com Sede e Foro Jurídico nesta cidade à Rua José Paixão nº 2238.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DADOS DA ASSOCIAÇÃO:

Fundada em 17/03/1988, Ata de fundação Registrada em 20/04/1988 sob o nº 520 Livro B-3; Inscrita no CGC (MF) sob o nº 63.458.251/000134 Registro de Personalidade Jurídica sob nº 145-Fls. 109/111, Livro A-3 em 12 de Maio de 1992; Seu Estatuto data de 17/03/1988; Publicada no D.O., ' Est. do Ceará em 1º/11/1991 nº 15.879 (PI) - pág. 15 - NRP 26507-B Ata da atual Diretoria data de 17/03/91, Reg. sob o nº 2341, Fls. 164 e V, Livro B-5.


ANTONIO GLAUBER GONÇALVES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL